

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – 014/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

DATA E HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
27/08/2025, às 16h00, horário de Brasília.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo E-mail _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido ao:

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS, e-mail: contratos@heci.com.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O **HECI** NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -HECI** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Procedimento Análogo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Este procedimento licitatório obedecerá aos termos da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A data limite para o recebimento das propostas é 27 de agosto de 2025 (Horário de Brasília).

2. OBJETIVO

Escolha da proposta de menor preço para a aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O **HECI**, com o objetivo de cumprir a missão de servir a população com atendimentos de elevado padrão e qualidade e de acordo com o Plano de Trabalho que acompanham o **TERMO DE FOMENTO nº 015/2025**, celebrado com o Estado do Espírito Santo, pretende adquirir equipamentos hospitalares com a finalidade de ampliar a qualidade e a oferta de serviços assistenciais em favor da população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
4.1		
	TERMODESINFECTORA Lavadora Termodesinfetadora para limpeza e desinfecção de utensílios hospitalares reusáveis. Com câmara fabricada em aço inoxidável de cantos arredondados para facilitar o processo. Deverá possuir braços aspersores de fácil	01

	montagem /desmontagem e acesso através da porta de carga da câmara. Deverá possuir câmara de parede dupla e isolada. Deverá possuir capacidade da câmara de 08 cestos padrão DIN utilizando rack de 4 níveis. Deverá ser capaz de processar no mínimo 128 cestos DIN em 03 turnos de 8 horas, considerando tempo de ciclo e tempos de cargas e descargas. Deverá possuir bomba de circulação de água em aço inox com motor de no mínimo 3 HP. Sistema de aquecimento de água elétrico, temperatura da água mantida até 82°C durante a fase de lavagem e até 90°C durante a fase de enxágue. Deverá possuir quatro ciclos pré-programados e um ciclo de descontaminação. Deverá possuir ciclos abertos para programação customizada. Deverá possuir dupla porta com travas elétricas, portas construídas com vidro duplo temperado para permitir que o operador visualize o interior da câmara com a porta fechada. A porta do lado de descarga somente pode ser aberta após realização do ciclo de desinfecção, conforme exigência da norma ISO 15883. As portas permanecem frias ao toque enquanto o ciclo está em andamento. Controle dos ciclos e visualização de gráficos através de tela colorida sensível ao toque, com identificação das fases dos ciclos através de cores e visualização do tempo restante do ciclo. Deverá possuir impressora de impacto/matricial para impressão de todos os dados do processo. Deverá possuir três bombas internas de injeção de produtos químicos de fácil acesso. Estas devem permitir processos: neutro, processo enzimático, processo duplo alcalino/enzimático e enzimático/neutralizador ou variar o produto químico dependendo da carga. Uma bomba deverá ser dedicada a lubrificante a ser injetado durante a fase de enxágue térmico. Possuir sensor de baixo nível para indicar nível de detergente enzimático baixo ou não for suficiente para realização do próximo ciclo. Monitorar o volume dos produtos químicos injetados e indicar se esses parâmetros atendem a critérios específicos durante todas as fases do processo. Deverá realizar a secagem completa da carga. Consumo máximo de água de aproximadamente 130 litros por ciclo. Deverá possuir um pré-filtro de entrada de ar e um filtro HEPA. Deverá possuir porta USB para extração dos dados. Deverá ser equipada com recurso de bloqueio de segurança para que o ciclo não seja iniciado se a porta não estiver	
--	---	--

	totalmente fechada. As portas deverão serem automaticamente travadas durante o ciclo e não poderão serem abertas até a conclusão do ciclo. Possuir Rack de 04 níveis para acomodação de caixas e cestos de instrumentais e Rack de material respiratório/anestesia. Deverão vir todos os acessórios para a sua usabilidade. Tensão de 220V e 60 Hz (frequência alternada). Possuir a manutenção frontal, alimentação superior por cima. Equipamento deverá possuir largura e profundidade não superior a 80 cm, altura não superior a 2 metros. Assistência técnica no estado. Treinamento para todos os usuários. Validação de Instalação e validação de operação.	
--	---	--

Valor unitário e Total: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
4.2		
	MONITOR MULTIPARÂMETROS AVANÇADO Monitor Multiparâmetros microprocessado, indicado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve oferecer monitoramento simultâneo dos seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria de Pulso (SpO₂), Temperatura, Pressão invasiva (PI) com cálculo de Delta PP ou VPP, Débito Cardíaco Contínuo, Transmissão Neuromuscular e Agente Anestésico. Deve permitir a visualização simultânea de até 08 (oito) curvas, além da exibição de todos os valores numéricos monitorados, em tela colorida touch screen de, no mínimo, 15 polegadas. Capacidade de armazenamento de tendências de até 72 horas e exibição de tabela de Oxicardiorespirograma. Deve incluir cálculos de parâmetros respiratórios, hemodinâmicos, drogas e medicamentos. Alimentação bivolt automática, com bateria interna recarregável, garantindo autonomia mínima de 60 minutos. Possuir teclas de acesso rápido às funções mais utilizadas, incluindo a função de zerar pressões invasivas (via botão ou touchscreen). Comunicação via rede Ethernet e protocolo HL7. Monitoração dos seguintes parâmetros fisiológicos: Eletrocardiograma (ECG): 3, 5, 7 e 12 derivações (I, II, III, aVF, aVL, aVR e V1 a V6), frequência cardíaca de 30 a 300 bpm com	04

	precisão de ± 2 bpm. Alarmes de limite superior e inferior ajustáveis pelo usuário. Detecção automática da presença de marcapasso com notificação em tela. Proteção contra descarga de desfibrilador e eletro cautério com tempo de recuperação após o choque de até 10 segundos. Filtros de ECG selecionáveis pelo usuário. Deve possuir análise de arritmia no próprio monitor em paciente adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada através de mensagens na tela, detecção no mínimo de 20 arritmias em múltiplas derivações com identificação de segmento ST, ESVS, TAQ V, FIB V, dentre outras. Respiração por Impedância Transtorácica: Faixa de 4 a 150 rpm, com precisão de ± 2 rpm, curva respiratória em tempo real. Alarmes de limite superior, inferior e detecção de apneia com tempo programável de 5 até 40 segundos ajustáveis pelo usuário. Oximetria de Pulso (SpO₂): Monitoração da frequência de pulso com alcance de adulto a neonatal com faixa de 30 a 240 bpm com precisão de $\pm 3\%$ ou ± 5bpm, com curva pletismografia, frequência de pulso e índice de perfusão. Alarmes de limite superior e inferior ajustáveis pelo usuário. Temperatura: Dois canais com faixa de medição de 0 a 45 °C, precisão de $\pm 0,2$ °C, com cálculo automático da diferença T2 - T1. Pressão Não Invasiva (PNI): Método oscilométrico com medidas sistólica, média e diastólica, com modos manual e automático. Intervalos programáveis pelo usuário para todas as faixas etárias. Escala de pressão 30 a 300 mmHg, precisão de ± 3 mmHg. Pressão máxima de segurança: Neonatal 150 mmHg e Adulto 300 mmHg. Alarmes de limite superior e inferior ajustáveis pelo usuário. Pressão Invasiva (PI): Mínimo de 2 canais, faixa de leitura de -40 a 300 mmHg, precisão de ± 4 mmHg. Agente Anestésico: Monitorização mínima: pressão parcial de CO₂ inspirado/expirado, concentração do N₂O inspirado/expirado, concentração de O₂ inspirado/expirado, identificação automática de agente anestésico (isoflurano, Sevoflurano, desflurano) inspirado/expirado, concentração alveolar mínima e frequência respiratória. Transmissão Neuromuscular: Estímulos mínimos: TOF (train off four), TOF automático, TET (Estimulação Tetânica), DBS (Double Burst: Estimulação com dupla salva) e PTC (Estimulação de Contagem Pós-Tetânica), Corrente de	
--	--	--

	estimulação: faixa mínima de 1 a 60 mA e largura mínima de pulso de 200 μs. Débito Cardíaco Contínuo: Medição de forma não invasiva ou minimamente invasiva. Possibilidade de upgrade futuro para índice de sedação. Acessórios para o total de 05 monitores: 7 pré-cabo de ECG 7 cabos de ECG de 5 vias 7 pré-cabo para SPO2 7 sensores de SPO2 tipo clip reutilizável para pacientes adultos/pediátrico 7 sensores tipo “Y” reutilizável para pacientes neonatais 7 mangueiras dupla de PNI para pacientes adulto/pediátrico (para conexão entre o monitor e o manguito) 7 mangueiras dupla de PNI para pacientes neonatais (para conexão entre o monitor e o manguito) 7 manguitos adultos 7 manguitos pediátrico 7 manguitos neonatais 7 cabos de pressão invasiva compatível com o transdutor do hospital 01 módulos de agente anestésico 10 unidades WaterTrap adulto/pediátrico e 10 unidades WaterTrap neonatal 25 linhas de amostra adulto/pediátrico 25 linhas de amostra neonatal Deverá possuir Capnografia Mainstream com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 100 mmHg, fluxo de amostragem de 50 l/min e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm. Acessórios: Sensor Capnografia Mainstream: adulto, pediátrico e Neonatal, adaptador de Vias Aéreas: 2 adultos, 2 pediátrico e 2 Neonatal. 01 módulo/cabo e kit de acessório para transmissão neuromuscular 5 kits para monitoramento de débito cardíaco contínuo de forma não invasiva ou minimamente invasiva (com consumíveis, se necessário). 07 Sensor de Temperatura esofágico/retal: 01 adultos e pediátrico e 01 Neonatal.	
--	---	--

	As 4 unidades devem acompanhar habilitação de EEG, sendo 1 modulo de EEG para os 4, com seus referidos cabos. Assistência técnica no estado. Treinamento para todos os usuários. Validação de Instalação e validação de operação.	
--	---	--

Valor unitário: R\$ 66.460,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 265.840,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
4.3	ESTAÇÃO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS A estação de anestesia deverá ser composta por equipamentos integrados, homologados entre si e da mesma marca e fabricante, contemplando obrigatoriamente: • Sistema de anestesia digital • Monitor Multiparâmetros com tela sensível ao toque • Módulos adicionais de: análise de gases e agentes anestésicos, transmissão neuromuscular (NMT) e profundidade anestésica. Todos os equipamentos devem ser projetados para uso em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e adultos com obesidade mórbida, assegurando suporte ventilatório contínuo e seguro em todos os níveis de criticidade. O sistema de anestesia deverá ser digital, compacto, com interface gráfica intuitiva e operação facilitada, contendo tela sensível ao toque com no mínimo de 15” e alta resolução, com mobilidade angular ajustável. Deve possuir bloco respiratório compacto, integrado e autoclavável, com montagem e desmontagem rápida, sem necessidade de ferramentas, e carro em material antioxidante com no mínimo de 3 gavetas, iluminação auxiliar e 4 rodízios com freio central. Deve contar com sensor de fluxo único autoclavável e modos ventilatórios mínimos VCV, PCV, SIMV-VCV, SIMV-PCV, PCV-VG, SIMV PCV-VG, PSVPro, CPAP/PSV, manual e espontâneo ou equivalentes. Os recursos devem incluir software para ventilação protetora e de baixo fluxo, ferramenta de recrutamento alveolar automático, indicação digital da mistura de gases, orientação visual para	01

	anestesia em baixo fluxo com indicação do fluxo de O₂ mínimo para garantir uma FiO₂ alvo e função de bypass cardíaco e pausa de gases. Os fluxômetros digitais devem contemplar os gases O₂, Ar e N₂O, com botão de O₂ direto com vazão ≥ 35 L/min. As faixas de controle ventilatório deverão ser: volume corrente entre 20 mL até 1500 mL, frequência respiratória entre 4 até 100 rpm, pressão inspiratória entre 5 até 60 cmH₂O, PEEP ajustável até no mínimo de 30 cmH₂O, fluxo pico ≥ 120 L/min, relação I:E entre 2:1 até 1:8, tempo inspiratório ajustável entre 0,2 até 5 segundos. A interface deverá conter tela sensível ao toque com no mínimo de 15", exibindo simultaneamente ao menos 3 curvas com parâmetros ventilatórios, espirometria e gases, e conectividade mínima com portas RS-232C, Ethernet, USB, HDMI.O equipamento deve permitir a instalação de no mínimo 2 vaporizadores calibrados, compatíveis com Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano da mesma fabricante do aparelho de anestesia. O monitor multiparâmetro deverá possuir tela colorida sensível ao toque com no mínimo de 15" e resolução mínima de 1366 x 768 pixels, com exibição simultânea de no mínimo 12 curvas fisiológicas e armazenamento de tendências por no mínimo de 168 horas. Deve apresentar alarmes sonoros e visuais com prioridade configurável, autonomia de bateria de no mínimo 4 horas e conectividade com redes HL7 e centrais de monitoramento. Os parâmetros obrigatórios incluem ECG de 3 a 5 derivações com análise de arritmia e segmento ST (faixa entre 30 e 250 bpm), temperatura com no mínimo 2 canais (faixa entre 0°C até 50°C, resolução de 0,1°C), pressão invasiva com no mínimo 2 canais (faixa de -50 até +300 mmHg), e módulo de profundidade anestésica. O módulo de análise de gases e agentes anestésicos deverá realizar a análise de CO₂, O₂ (inalado e exalado) e N₂O com tecnologia de espectrofotometria por infravermelho e sensor paramagnético (sidestream), com medição proximal ao paciente, devendo reconhecer automaticamente os agentes Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano, com exibição de EtAA, FiAA e CAM, e suporte à função Et-Control. Capacidade de leitura simultânea de 2 gases. Devem ser fornecidos no mínimo 20 filtros de água (watertrap) e 20 tubos de amostragem. O	
--	---	--

	módulo de transmissão neuromuscular (NMT) deverá contar com modos de estimulação do tipo TOF, ST, DBS e Tetânica, medição automática com intervalo ajustável, estímulo elétrico de 40 µs para localização de nervo periférico, compatível com sensores tipo Mecanosensor (KMG) e Eletrosensor (EMG), acompanhado de cabo sensor com no mínimo de 3 metros e um Mecanosensor adulto reutilizável. O módulo de profundidade anestésica deverá utilizar tecnologia baseada na análise eletroencefalográfica (EEG), com índice numérico contínuo entre 0 e 100, permitindo avaliação da consciência do paciente durante anestesia geral. Deve ser compatível com sensores descartáveis adulto e pediátrico. A estação de anestesia completa deverá acompanhar, no mínimo: manual técnico em português; cabos e mangueiras para O₂, Ar e N₂O; circuito respiratório reutilizável; 01 vaporizador calibrado para Sevoflurano; 01 cabo ECG de 5 vias reutilizável; 01 sensor de SpO₂ adulto reutilizável; 01 sensor de SpO₂ Pediátrico reutilizável; 01 sensor de SpO₂ neonatal reutilizável; 01 manguito adulto com mangueira; 01 manguito pediátrico com mangueira; 01 manguito neonatal com mangueira; 01 sensor de temperatura de pele reutilizável que atenda adulto, pediátrico e neonatal; 01 caixa com no mínimo de 20 filtros (watertrap); 01 pacote com no mínimo de 20 tubos de CO₂; . 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. Equipamento Bivolt automático. Devem acompanhar todos os acessórios que acompanha atenda adulto, pediátrico e neonatal. Assistência técnica no estado. Treinamento para todos os usuários. Validação de Instalação e validação de operação.	
--	---	--

Valor unitário e total: R\$ 282.935,20 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
4.4		
	BISTURI ELETRÔNICO Gerador eletro cirúrgico controlado por microprocessador(es) com rotina de auto teste ao ligar o equipamento; Com interface para se comunicar a sistemas	01

	integrados como uma sala de cirurgia inteligente e a sistema de cirurgia robótica; Com interface para conexão com aspirador de fumaça; Com capacidade de ler as variações das impedâncias teciduais numa taxa não inferior a 10.000 vezes/segundo e de ajustar a voltagem e a corrente de saída de forma automática em todos os modos de corte, coagulação e bipolar; Permitir o uso simultâneo de duas canetas no modo de coagulação; Desejável que tenha a capacidade de armazenar de forma automática todos os últimos parâmetros selecionados. Equipamento bivolt automático. Painel frontal com leitura numérica das potências através de display de LEDs ou tela de cristal líquido (LCD); com ajustes das potências através de tela sensível ao toque, ou encoder óptico, ou teclas de membrana; com sistema de monitorização do contato entre a placa e a pele do paciente com alarme audiovisual e a imediata interrupção de energia no caso de violação dos seus limites mínimo e máximo; com 02 (dois) receptáculos para canetas monopolares; com 01(um) receptáculo bipolar. O equipamento deve contar ainda com as características de: 01 corte puro de 0(zero) a 300W ou 400W 01 ou mais blend de 0(zero) a um máximo que não ultrapasse de 250W. 01 coagulação (fulguração, fulgurate, standard) de 0(zero) a um máximo de 120W. 01 coagulação spray de 0(zero) a um máximo de 120W de preferência com fator de crista típico ou médio superior a 8,0. 01 ou mais modo bipolar de 0(zero) a um máximo que não ultrapasse de 90W O equipamento deverá operar em redes de 220V; deverá vir acompanhado de carro de transporte, 01(um) pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 02 cabos de placa reusáveis, 01 cabo de alimentação de rede, manual de operação em português, deverá ser apresentado certificado de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Treinamento da equipe operacional; deverá apresentar laudos de calibração, instalação e teste de segurança elétrica. Assistência técnica no estado.	
--	--	--

Valor unitário e total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

ITEM 4.5	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
	CARRO MACA AVANÇADO Maca com estrutura tubular com chapas de espessuras de aço carbono projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. O Chassi deve consistir em estrutura de tubos 50 x 30 X 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura e estrado composto por estrutura de tubos 50 x 30 x 2,0 mm com chapas de 3/8". A estrutura metálica dos leitos consistir em quatro seções articuladas feitas com uma estrutura de tubos 30 X 20 X 1,2 mm com chapas de 3/16". O leito termoplástico estruturado, com contenção de paciente e limitador para colchão. Fixação feita de forma independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito. Realizar movimentação vertical, realizada por um sistema mecânico em aço carbono que transforma o movimento linear horizontal dos motores no movimento vertical da cama, proporcionando, desta forma, a elevação de altura. Movimentos da cama realizados utilizando quatro motores e um sistema ajustável com seis posições. Os movimentos realizados pela cama são: fowler, semi-fowler elevação do dorso, elevação da perna, elevação e descida do leito, trendelemburg, proclive, vascular, poltrona, cardíaco, CPR (quick release) e auto contorno. Comandos Eletrônicos: Acionamento interno/externo localizados nas grades laterais do leito. Possuem controle digital com botão micro chave, com etiqueta em policarbonato e bloqueador de funções localizado nas grades (lado interno e externo). Supervisor para gerenciamento das funções da cama no lado externo das grades com sistema de bloqueio dos controles da parte interna, destinada a utilização pelo paciente, com sistema de CPR eletrônico retornando a cama à posição horizontal e posição poltrona á um só toque, CPR mecânico na seção dorso através de duas alavancas nas laterais da cama com sistema de alívio de descida. Deve possuir Balança Incorporada à cama para pesagem do paciente com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio. Através de um único toque de comando mantém-se o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada	07

	de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente. Pesa o paciente em qualquer posição. Conectividade: Possuir alarme de saída do leito com chamada de enfermagem e pré-instalação do sistema de informação remoto com cabos e sensores instalados (Hardware), com transmissão para computador remoto no posto de enfermagem exibindo o posicionamento das grades, peso do paciente e alarme de saída da lei to, com funcionamento através de cabo ou Wi-Fi. Rodízios e Sistema de Freio: Possuir 6” de diâmetro em termoplástico, desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e excelente capacidade de carga. Sistema de frenagem individual nas quatro rodas realizada de forma individual em cada uma das quatro rodas, através de pedal com função de trava estacionaria de rotação e translação Grades Laterais e Sistema de Grade: Conjunto de quatro grades laterais em polietileno injetado de alto impacto, do modelo new premium enclausurada. Sistema compacto com trava. Cabeceira, peseira e encaixe de cabeceira: Cabeceira e peseira em plástico polietileno injetado de alto impacto, do modelo new premium. Encaixe com trava e removível. Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa, desta maneira aumenta-se a resistência química da estrutura. Salt Spray 1.500 horas. Acabamento para Chassi: Revestimento completo para chassi em termoplástico. Acessórios inclusos: Suportes para bolsa de líquidos (dreno), Suportes de Contenção, Indicador de Ângulo Analógico Dorso e Trendelenburg, Sistema de compensação abdominal, CPR Mecânico - Parada de emergência, 01 Suporte de soro com regulagem de altura adaptável nos quatro cantos da cama, Extensor de Leito 20 cm, Luz noturna, Iluminação indireta nos comandos de grade, Chamada de enfermagem, Alarme visual e sonoro de aviso de saída total do paciente, Alarme visual e sonoro de aviso de saída parcial do paciente, Alarme visual de freio acionado e/ou destravado, Dorso Radio Transparente com Gaveta de Raio X. Bateria de Emergência. Dados técnicos: 1. Fowler Dorso: 77° de Inclinação, 2. Fowler Pernas: 23° de Inclinação, 3. Trendelenburg: (-15°), 4. Proclive: 15°, 5.	
--	--	--

	Elevação Máxima: 0,68 m, 6. Elevação Mínima: 0,33 m, 7. Leito: Comprimento 1950 x Largura 830mm, 8. Total: Comprimento 2280x Largura 1090mm, 9. Carga máxima de trabalho: 280 kg / Peso Máximo do Paciente: 250 kg. Deve acompanhar colchão impermeável, antibacteriano, compatível com o equipamento. A maca deve acompanhar todos os seus acessórios. Assistência técnica no estado. Treinamento para todos os usuários. Validação de Instalação e validação de operação.	
--	--	--

Valor unitário: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Valor Total: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
4.6		
	BOMBA DE SERINGA Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento deve ser portátil, leve e compacto. Indicado para situações de procedimentos de anestesia venosa por método alvo controle (TCI) e anestesia intravenosa total (TIVA), infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Especificações Técnicas: Display gráfico LCD azul de tamanho amplo (66 mm x 33 mm /256 x 128 pixels), agradável leitura e facilidade de visualização; Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação, Tecla MENU para acesso as funções especiais • Tecla de acesso rápido à visualização gráfica no transcorrer da infusão. Tecla para edição dos parâmetros programados, permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas), Visualização do andamento da infusão através do conjunto de led coloridos, Fluxo de infusão: de 0,1 a 1.200 ml/h, com	15

	incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida. Modos de programação: por volume total, fluxo de infusão e volume/tempo, com cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea e volume limite; Permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento; Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 30/35 ou 50/60 ml, de diferentes marcas (Previamente Homologadas pelo fabricante do equipamento); KVO ajustável, Alarme de final de infusão; Alarme do equipamento em “stand by”; Pré-alarme do final de bateria; Ajuste de bolus manual e programável; Tecla para silenciar alarme; Sistema exclusivo DPS de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão; Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas; Ajuste da intensidade luminosa do display para modo noturno; Registro dos últimos 1.500 eventos; Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial; Permite a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema • Protocolos de anestesia venosa alvo controle (TCI) já instalados no equipamento: o Propofol (Marsh e Schnider) o Remifentanil (Mintol) o Sufentanil (Gepts) o Alfentanil (Scott) o Kataria & Paedfusor para administração de Propofol em pediatria; Segurança do Equipamento: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de instalação da seringa na posição errada; Alerta de ações indevidas com a manipulação da seringa; Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico. Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções Informações Adicionais: Software de interação com o usuário de interface amigável e programação em português; Alça de transporte; Empilhamento de até 3 unidades sem necessidade de suportes adicionais; Tensão de funcionamento: bivolt (100V-240V~/50/60Hz) automático; Bateria: 7.2V 2.2Ah - Li-ion com autonomia de bateria com capacidade de Aproximadamente 11 horas a 5 ml/h; Peso: 2,1 kg, com bateria / Dimensões: 135 X 345 X 170mm; Porta de comunicação serial e infravermelho; Permite instalação em hastes de suporte de	
--	---	--

	soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal; Em conformidade com as normas IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-24, Diretiva 93/42/EEC – CE 123; Assistência técnica no estado. Treinamento para todos os usuários. Validação de Instalação e validação de operação.	
--	---	--

Valor unitário: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
4.7		
	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRIAGEM Monitor, tipo: de triagem, para internação e monitoramento contínuo, indicado ao uso em pacientes adulto/pediátrico/neonatal; especificação técnica: dotado de alça para transporte, leve e portátil. Tela de Led ou display de no mínimo 4”, botões de acesso rápido, alarmes visuais e sonoros, parâmetros pré-configurável para monitorização simultânea de spo2 e pressão não invasiva. medição rápida de todos os parâmetros. monitoração de oximetria de pulso, com tecnologia de baixa perfusão nellcor, masimo ou fast spo2, faixa de medida de 1% a 100%, faixa de medida da frequência de pulso de 20 a 250 bpm. monitoração de pressão não invasiva, tecnologia suntech ou superior, método oscilométrico com medidas de pressões sistólica, média e diastólica, com comando manual ou temporizado, faixa de medida de 30 a 240 mmhg com proteção para evitar insuflação acima de 330 mmhg. temperatura com medição infravermelha de alta precisão, com memória de eventos que permite demonstrar posteriormente histórico das medidas realizadas com capacidade de armazenamento de no mínimo 400 pacientes, o equipamento deverá armazenar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 96 horas, com suporte a múltiplos perfis de pacientes, O equipamento deverá possuir conectividade sem fio (Wi-Fi) com suporte à integração com sistemas de prontuário eletrônico, utilizando protocolos interoperáveis como HL7 ou equivalentes, sendo desejável que adote mecanismos de segurança na transmissão de dados, como criptografia ou autenticação de acesso. Capacidade de	03

	comunicação e integração com sistema já implantado na entidade e possibilidade de software de classificação de risco, possibilidade de uso com leitor de código de barras. acessórios que devem acompanhar cada equipamento: 01 cabo extensor spo2, 02 sensor de spo2 nellcor ou masimo, fast spo2 adulto/pediátrico e neo reutilizável, 01 sensor de temperatura sem contato, 01 mangueira de pni, 05 manguitos de pni adulto, 05 manguitos de pni adulto obeso, 05 manguitos de pni pediátrico, 01 leitor de código de barras, 01 cabo de força, 01 bateria, 01 carro de transporte com 5 rodízios que possibilita fácil locomoção do equipamento com cesta para guarda de acessórios, cabo de força. bateria interna recarregável com autonomia no mínimo de 5 horas sem necessitar de nova recarga. grau de proteção mínimo ipx1. Alimentação de rede elétrica bivolt-automático. • Deverá conter todos os acessórios que permitam o perfeito funcionamento do item; • Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); • AFE e Licença sanitária. (detentor do registro e proponente); • Manual técnico do equipamento em língua portuguesa (Brasil); contendo todas as especificações técnicas solicitadas em edital, e catálogo; deverá ser fornecido integração com sistema de integração ao prontuário eletrônico sem custo para instituição; Assistência técnica no estado. Treinamento para todos os usuários. Validação de Instalação e validação de operação.	
--	--	--

Valor Unitário: R\$ 17.691,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e um reais)

Valor Total: R\$ 53.073,00 (cinquenta e três mil e setenta e três reais)

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para atender a esta licitação são as estipuladas nos termos do TERMO DE FOMENTO 015/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-JS60J**, no valor de R\$ 1.206.848,20 **(um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO PRÉVIA

6.1. Poderão participar desta cotação prévia todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto, **descritos em um ou nos demais itens, desta licitação, que**

atenderem a todas as exigências quanto às documentações contidas neste **Edital** e seus **Anexos**, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente sejam elas.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, descrita no anverso de cada folha sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, bem como, identificação destacada do número desta cotação, **do item** e do convênio a que se refere, e assinada pelo representante legal de empresa, acompanhada de catálogo do equipamento.

7.2. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente (**Reais**) e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3. A Proposta Comercial terá que ser enviada para o endereço eletrônico contratos@heci.com.br. O Setor de Projetos Especiais receberá as Propostas Comerciais até as 16h00 do dia **27 de agosto de 2025**, acompanhada dos documentos de Habilitação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Esta Cotação de Preços será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. Será observado o parecer da equipe técnica para a validação dos equipamentos ofertados e com base no parecer, o representante da entidade homologará o processo.

8.2. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

9. DA HABILITAÇÃO

A Proposta Comercial deverá ser acompanhada com as documentações referentes a Habilitação Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas: Municipal, estadual e federal;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser entregue ao Setor de Projetos Especiais do HECI, localizado à Rua Manoel Braga Machado, nº 89, Bairro Ferroviários, no Prédio Administrativo, CEP: 29.308-065, Cachoeiro de Itapemirim – ES, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo legal de três dias úteis, sempre no horário administrativo do hospital – no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 16 horas –, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência;

10.2. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis;

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o contrato ao Concorrente vencedor cuja proposta tenha sido determinada como substancialmente adequada e tenha sido determinada como a proposta de menor custo avaliado, além do Concorrente ter sido determinado qualificado para executar o contrato satisfatoriamente, com posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de homologação desta licitação serão de competência da Autoridade Competente, que é o Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e ou alguém por ele designado.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato. A versão do Contrato escrito no idioma especificado irá governar sua interpretação. Toda a correspondência e outros documentos pertinentes ao Contrato que forem trocados entre as partes serão escritos nesse mesmo idioma:

14. DO PREÇO

14.1. A proposta vencedora terá seu preço fixo e irrevogável.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

15.1. O Prazo para entrega do equipamento é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Manoel Braga Machado, nº 2-30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

15.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando, na embalagem, marca, destino, número da Nota Fiscal ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem. Deverá acompanhá-lo duas vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos equipamentos;

15.4. Não será aceito o equipamento, bem como quaisquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados;

16. DA GARANTIA

16.1. Prestar garantia integral, conforme manual do fabricante, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, incluindo, neste período a mão-de-obra, partes, peças, acessórios e demais componentes.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Condições de entrega do objeto:

17.1.1. O Fornecedor garante que todos os Bens fornecidos sob contrato são novos, nunca usados, de modelos os mais recentes ou atuais e incorporam todas as recentes melhorias em

17.2. Das condições de recebimento do objeto:

17.2.1. O número do **TERMO DE FOMENTO nº 015/2025**, deverá constar nas Notas Fiscais, faturas, recibos e outros documentos de despesa.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento à empresa será efetuado em moeda nacional pelo comprador, através de depósito em conta corrente, no valor integral do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **HECI** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Fórum da Justiça Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com exclusão de qualquer outro.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

20.8 – Anexo I – Minuta de contrato;

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2025.

Eliei Alves Moulin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO Nº

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E A EMPRESA.

Por este instrumento particular de contrato entre as partes a seguir qualificadas:

CONTRATANTE: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.193.705/0001-29, com sede à Rua Manoel Braga Machado, nº 02-30, Bairro Ferroviários, Cep: 29.308-065, Cachoeiro de Itapemirim - ES, por sua representação legal adiante firmada, e

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na, nº....., no município de, CEP, por sua representação legal adiante firmada, ficou justo e acertado a compra, venda e instalação de **(nome do item)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, a instalação e montagem do equipamento (nome do objeto), conforme descrito na Proposta Comercial, nas especificações técnicas do objeto e no termo de referência da cotação prévia de preços 14/2025 destinado ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DIREITOS DE PATENTE

O Fornecedor deverá indenizar o Comprador contra quaisquer reclamações de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Bens ou de qualquer de suas partes no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS.

Rua Manoel Braga Machado, nº 2-30, Bairro Ferroviários,
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep: 29.308-065

O prazo para a entrega do equipamento será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Manoel Braga Machado, nº 2-30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim - ES, mediante comunicação prévia.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, seminovos, refabricados ou reconicionados.

SUBCLÁUSULA TERÇA - O equipamento deverá ser entregue acompanhado do certificado de garantia do fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO NO PERÍODO DA GARANTIA E APÓS SEU TÉRMINO.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia integral contra qualquer defeito, ou falha em operação normal, pelo prazo e condições de acordo com a sua proposta, a contar do aceite definitivo ou na forma prevista no parágrafo quarto da cláusula terceira.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A garantia do equipamento e seus acessórios deve ser de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da instalação e o aceite definitivo do objeto, emitido pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários do

TERMO DE FOMENTO nº 015/2025.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **HECI** no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do aceite provisório do equipamento, mediante vista do respectivo Termo de Recebimento Provisório, através de depósito em conta corrente. O pagamento será efetuado em moeda nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data do aceite definitivo emitido pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à **CONTRATADA**:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica do equipamento adquirido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 01.04.2021

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao **CONTRATANTE**:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista na Lei nº 14.133, de 01.04.2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de Cotação de preços nº 14/2025 e seus anexos.
- b) A Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o

presente termo em vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim – ES _____ de 2025

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____